



## PREGÃO ELETRONICO SS-PE015/2022

## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSPITAL/ POLICLÍNICA	GERENC.	ACS	CASA DA MULHER	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisola transpassada em Mistura de Fibras (50% poliéster e 50% algodão) com fição de 180 fios na cor verde claro. Tamanho médio.	und	500				500	28,69	14345,00
2	Camisola centro cirúrgico transpassada em Mistura de Fibras (50% poliéster e 50% algodão) com fição de 180 fios na cor verde claro. Tamanho médio.	und	300				300	28,69	8607,00
3	Camisola centro cirúrgico transpassada em Mistura de Fibras (50% poliéster e 50% algodão) com fição de 180 fios na cor verde claro. Tamanho grande.	und	300				300	28,69	8607,00
4	Camisola transpassada para paciente gestante em Mistura de Fibras (50% poliéster e 50% algodão) com fição de 180 fios na cor azul claro. Tamanho único.	und	300			480	780	35,35	27573,00
5	Camisola para paciente em linho verde claro, 100% algodão, aberta nas costas, com tiras para amarrar. Silcado nome da Secretaria de Saúde, nome da instituição, Setor e logomarca em toda extensão da peça. Tamanho grande.	und	500				500	35,83	17915,00
6	Campo cirúrgico instrumental, verde escuro, brim sarja 1,80cmx1,20cm.	und	200				200	42,20	8440,00
7	Campo cirúrgico fenestrado verde escuro brim sarja 1,5x2,0 m.cm	und	100				100	39,86	3986,00
8	Campo cirúrgico fenestrado verde escuro brim sarja 50x50 cm/m.	und	50				50	38,83	1941,50
9	Campo cirúrgico fenestrado verde escuro brim sarja 70x70 cm/m	und	50				50	39,86	1993,00
10	Campo cirúrgico lap bandeja c/ tiras verde escuro, brim sarja 50x60 cm/m	und	200				200	42,63	8526,00
11	Campo cirúrgico avental padrão, verde escuro, brim sarja.	und	100				100	45,47	4547,00
12	Campo cirúrgico para Rol, verde escuro, brim sarja 1,0x1,0 m/c	und	100				100	43,95	4395,00
13	Campo cirúrgico para Rol verde escuro 60x60 cm/m	und	100				100	42,63	4263,00
14	Campo cirúrgico brim sarja, lap 1,10x1,10 m/cm	und	100				100	48,80	4880,00
15	Campo cirúrgico mod-saia, verde escuro 1,5x1,0 m	und	100				100	54,35	5435,00
16	Campo cirúrgico abdominal, verde escuro, brim sarja 2,00cmx1,80cm	und	100				100	64,38	6438,00
17	Campo cirúrgico lateral, verde escuro, brim sarja 1,20cmx0,80cm	und	200				200	54,31	10862,00
18	Campo cirúrgico verde claro brim sarja 2/1 - M - 0,80 X 0,70M - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Tamanho 0,80 x 0,70	und	100				100	51,88	5188,00
19	Campo cirúrgico simples, verde escuro brim sarja 2/1 - M 1,00x 2,10 x1,20X 0,80 cm	und	100				100	56,42	5642,00
20	Chapéu para ACS: conhecido como chapéu de pescador ou chapéu árabe, com protetor de nuca, a identificação do programa SAÚDE COM AGENTE deverá ser na versão negativo cor branca.	und			74		74	53,73	3976,02
21	Conjunto pijama enfermagem, material oxford, componentes calça e blusa. Azul marinho. Tamanho médio.	und	200				200	155,17	31034,00
22	Conjunto pijama enfermagem, material oxford,	und	100				100	149,00	14900,00





Nova Russas

GESTÃO



	componentes calça e blusa, azul marinho, tamanho grande.								
23	Conjunto vestimenta cirúrgica, material oxford, componentes calça e blusa, cor verde escuro, tamanho (G)tipo calça c/ cadaço, túnica decote*u*, mangas japonesas, bolso direito, logomarca coxa esquerda e peito esquerdo.	und	150				150	64,43	9664,50
24	Conjunto vestimenta cirúrgica, material oxford, componentes calça e blusa, cor verde escuro, tamanho (M) tipo calça c/ cadaço, túnica decote*u*, mangas japonesas, bolso direito, logomarca coxa esquerda e peito esquerdo.	und	150				150	43,70	6555,00
25	Colete para ACS; na cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete, aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira	und			74		74	77,83	5759,42
26	Envoltório campo médio duplo algodão cru trançado 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2, verde escuro . Tamanho 0,60x0,60m.	und	100				100	88,80	8880,00
27	Envoltório campo médio duplo algodão em cru trançado composição 100% algodão, com peso mínimo de 274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2, verde escuro.Tamanho 1,0 x 1,00m.	und	100				100	79,83	7983,00
28	Jogo de cama solteiro para repouso, na cor branco.	und	100				100	170,85	17085,00
29	Lençol para cama hospitalar adulto, cobre leito em percal misto (50% algodão e 50% poliéster) com fiação de 180 fios, na cor branco. TAMANHO 2,20x 1,20.	und	500				500	49,30	24650,00
30	Lençol para cama hospitalar adulto, lençol luva em percal misto (50% algodão e 50% poliéster) com fiação de 180 fios, na cor branco. TAMANHO 2,20x 1,20.	und	500		200		700	54,02	37814,00
31	Lençol cirúrgico mesa, na cor verde escuro, tamanho 2,0x1,0 m/cm	und	50				50	58,17	2908,50
32	Lençol cobre leito maternidade, na cor branco, tamanho 73cm comp. X 34cm larg.	und	100				100	51,33	5133,00
33	Lençol luva maternidade na cor branco, tamanho 73cm comp. X 34cm larg.	und	100				100	56,21	5621,00
34	Lençol cobre leito pediátrico, na cor branco, tamanho 1,45m comp. X 1m larg.	und	100				100	58,17	5817,00
35	Lençol luva berço maternidade, na cor branco, tamanho 73cm comp. X 34cm larg.	und	50				50	59,55	2977,50
36	Lençol luva leito pediátrico, na cor branco, tamanho 1,55 comp. X 1,05m larg.	und	50				50	58,17	2908,50
37	Mochila para ACS: confeccionado em nylon-azul marinho, fechamento com vivo azul marinho, costas acolchoadas com espuma pack, aba da tampa superior na cor azul marinho, fechamento da tampa com fechos de 25mm, zíper com dois cursores em sentidos opostos, forrado internamente e acabado com debrum. Bolso frontal: horizontal, 25,5x20,5. Parte frontal em nylon na cor Angorá claro e lateral angorá claro, zíper -8, tampa de cobertura do bolso no mesmo tecido angorá claro, fechamento em velcro. Obs: Velcro da tampa pregado de forma que a costura fique invisível. Bolsos laterais: 20x17 vertical, dois bolsos laterais, um de cada lado, na cor angorá claro, alça de mão, empunhadura emborrachada, fixada com fita de polipropileno azul, marinho. Alças de ombro, formato anatômico, acolchoadas com espuma pack.Com fita	und			74		74	209,71	15518,54



Rua Padre Manoel da Costa, 1378  
 Centro - CEP: 62201-100  
 Nova Russas - Ceará - Brasil  
 Fone: 3673-6330

www.novarussas.gov.br



@novarussas

*[Handwritten signature]*



Nova Russas



	regulável e regulador castelinho personalização/brasão. Gravado em dois locais, 1º na tampa superior com o nome saúde com agente personalização do logo em azul marinho, 2º na parte inferior do bolsa frontal, brasões na cor azul marinho, medidas com possibilidade de variação de até 1 cm.								
38	Pijama infantil, na cor verde claro.	und	100			100	70,90	7090,00	
39	Pijama masculino adulto, na cor verde claro, tamanho grande.	und	250			250	103,42	25855,00	
40	Pijama masculino adulto, na cor verde claro, tamanho médio.	und	250			250	99,44	24860,00	
41	Uniformes serviços gerais, cor cinza, material de oxford, componentes calça e blusa.	und	60			60	124,33	7459,80	
42	Uniformes administrativo, calça e blusa, material em oxford, de acordo com padrão do setor.	und	50			50	193,63	9681,50	
43	Uniforme socorristas, Calça em tecido rip stop, gandola modelo socorrista, com faixas luminosa e bordados símbolos; (brasão socorrista, nome socorrista, brasão GAEPH, brasão bombeiro civil, bandeira do Brasil, brasão de Nova Russas, logotipo Hospital e nome de guerra).	und	32			32	312,67	10005,44	
44	Toalha de rosto, fios retorcidos, padrão básica lisa, cor branca, felpuda, 380 g/m2, composição 90% algodão e 10% poliéster, Tamanho: 0,50 x 0,80cm. Acabamento bainha simples.	und	15	120		200	335	12,70	4254,50
45	Toalha de banho, fios retorcidos, padrão básica lisa, cor branca, felpuda, 380 g/m2, composição 90% algodão e 10% poliéster. Acabamento bainha simples.	und	12				12	41,83	501,96
46	Blusa gola polo para funcionalismo publico: Blusa gola polo diversas cores com abertura de dois botões com identificação do setor e função bordado com logomarca do município.	und		120			120	45,00	5400,00
47	Blusa para motorista: Blusa polo, manga longa, malha fria com abertura de dois botões com identificação e função bordado com logomarca do município.	und	60	50			110	61,33	6746,30
48	Blusa para motorista: Blusa polo, manga curta, malha fria com abertura de dois botões com identificação e função bordado com logomarca do município	und	60	50			110	46,00	5060,00
49	Blusa para vigia: Blusa gola polo malha fria com abertura de dois botões com identificação e função bordado com logomarca do município.	und		60			60	42,82	2569,20
50	Boné modelo aba reta : Impressão frontal e nas laterais, cores e impressão a definir, composição 50% algodão e 50% poliester, regulador traseiro em plástico.	und		600			600	19,37	11622,00
51	Blusa social de tecido: Blusa de tecido manga ¾ e bordado com logomarca do Município.	und		60			60	66,33	3979,80
52	Sacola tipo mochila: Sacola em tactel no tamanho 35 cm x 28 cm com alça de cordão em nylon e logomarca do Município e do projeto, 10% sublimada.	und		400			400	44,92	17968,00
53	Calça para uniformes jeans: Calça com bolsos e zipper reforçado, botões de ferro com identificação, nome endemias na perna esquerda.	und		200			200	104,17	20834,00
54	Camisa gola polo manga longa para uniforme: Camisa de malha piquet, manga longa 100% algodão, cor a definir, bolso frontal, sublimação frente e costa.	und		200			200	54,85	10970,00
55	Calça unissex em tecido oxford. Calça com bolsa, cor a definir, zipper reforçado, botão de ferro.	und		400			400	126,05	50420,00
56	Blusa gola polo para funcionário público: Blusa gola polo diversas cores, com abertura de dois botões, com	und		120			120	24,27	2912,40



Rua Nova Russas, 1350  
 CEP: 62260-000  
 Nova Russas - Ceará - Brasil  
 Fone: 3672-4330

www.novarussas.com.br



www.facebook.com/novarussas

*[Handwritten signature]*



	identificação do setor e função bordado com logomarca do Município.							
57	Faixa para divulgação: Faixa de tecido para ruas, para divulgação de eventos com logomarca do evento do Município.	und		50		50	160,93	8046,50
58	Blusa em malha fria em cores variadas: Blusa com gola careca de viés, em cores variadas, serigrafia frente com logomarca da Secretaria de Saúde e costa logomarca do Município.	und		500		500	24,04	12020,00
59	Blusa malha fria cores variadas: Blusa com gola careca de viés, mangas longas, cores variadas, serigrafia frente com logomarca da Secretaria de Saúde e costa logomarca do Município.	und		400		400	26,32	10528,00
60	Blusa de malha fria, gola polo: Blusa gola polo e punho na cor serigrafia na frente com logomarca da Secretaria de Saúde.	und		200		200	28,65	5730,00
61	Peça de malha em cores variadas:	und		10		10	92,93	929,30
62	Blusa para uniformes: gola polo, manga longa, malha piquet, 100% algodão, cor a definir, bolso frontal, sublimação frente e costa.	und		200		200	40,65	8130,00

636.342,18





**PREGÃO ELETRONICO SS-PE015/2022**  
**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS, CONFEÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
<b>Total R\$:</b>						

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Data:**

**OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**





**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





**ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, CEP 62.200-000, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE015/2022**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Global R\$</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE - órgão contratante**.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.



*[Handwritten signature]*



#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_. Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_. Elemento de Despesa \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de \_\_\_\_\_, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

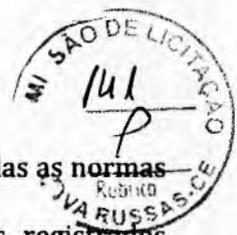
6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.





- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





**8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**8.2.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.2.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.3.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**8.3.1.** Descumprir as condições contratuais;

**8.3.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portaria Nº \_\_\_\_\_, especialmente designado pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

**10.9.1.** O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de NOVA RUSSAS/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**  
**SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**  
**<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>**  
**CONTRATANTE**

**<<<RAZÃO SOCIAL>>>**  
**<<<CNPJ Nº.>>>**  
**<<<REPRESENTANTE>>>**  
**<<<CPF Nº.>>>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

